

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE **CELEBRAM ENTRE** SI 0 **GABINETE** DA VEREADORA FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA E A EMPRESA HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME, CNPJ: 21.558.668/0001-29.

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado o GABINETE da VEREADORA FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº 983.337/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.671.624-72, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Viela Gaivota, 45, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME, CNPJ: 21.558.668/0001-29, sediada na Rua João Alves, Sn, Sandi Soares, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000, neste ato representada pelo Sr. HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 3320682/SSP-PB, inscrito no CPF Nº 072.059.984-92, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições: ativo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil e justificativas técnico-contábil, na realização de prestação de contas do Gabinete da Vereadora Francisca Helena de Oliveira Rebouças Costa em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44 Telefone: (84) 3191-9495 www.barauna.rn.leg.br camara@barauna.rn.leg.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 11 de março de 2022, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÂUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 11 de março de 2022.

Buluand III, II do mais de 2022.	
GABINETE DA VEREADORA	HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME
FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA Representante Legal CONTRATANTE	HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA Representante Legal CONTRATADA
Poder Jegust	

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44 Telefone: (84) 3191-9495 www.barauna.rn.leg.br camara@barauna.rn.leg.br